SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000211-77.2015.8.26.0233

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**Exeqüente: **Irmãos Ruscito Ltda - Supermercados Ruscito**

Executado: Michael Willian Camargo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Informada a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, II do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios em razão do pagamento voluntário (CPC. Art, 523, §1°). Liberam-se eventuais bloqueios e constrições. Às providências.

Restituam-se os títulos ao executado e as diligências recolhidas e não utilizadas à exequente, se o caso.

P.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 29 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA